

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr^a. LEONELVA DOS SANTOS SÁ, matr. 2418, pois a mesma foi admitida através de concurso público em abril/1991, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Gilberto *F*rintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084